



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 19 JUL 2001

Bel. Antonio Carlos Carvalho
OFICIAL DELEGADO

IMÓVEL: UM TERRENO (SEM BENFEITORIAS), situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., no local denominado Bela Vista, atualmente Farol, constituído do LOTE "572" da QUADRA "07", do Loteamento denominado "JARDIM SOCIAL BELVEDERE", assim descrito: mede 6,00 metros de frente para a Rua 3; 06,00 metros aos fundos confrontando com a área de uso Institucional (area non aedificandi); 23,00 metros à esquerda confrontando com o lote 573; 23,00 metros à direita, confrontando com o lote 571, encerrando uma área de 138,00 m².

PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA ALCobaça SOCIEDADE CIVIL LTDA., sediada nesta cidade de São Carlos-SP, à Rua Raimundo Corrêa, nº 140, centro, inscrita no CNPJ/MF.º 52.380.029/0001-40.

CONTRIBUINTE: nº 06.180.015.001-4 (MP).

REGISTRO ANTERIOR: R.02 de 05/10/89 e R.05/M.56.608 de 09/03/1993; e, R.02/M.90.203 de:

Av.01/M.95.068 - Protocolo nº 261.057

Por Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 19/01/2011; e, Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação, datado de 26/01/2011 expedidos pelo MM.Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos, extraídos do processo nº 566.01.2003.024612-0/000000-000 Ordem nº 5.691/2003, Feito em apenso nº 2.213/2008, de Execução Fiscal, que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, move contra IMOBILIÁRIA ALCobaça S/C LTDA, já qualificada, este IMÓVEL, de propriedade da executada, foi PENHORADO. Valor da execução R\$ 1.257,20 (em 12/02/2008) e R\$ 423,18 (em 15/12/2008). Foi nomeado fiel depositário JOSÉ RENATO PRADO. São Carlos, 24/02/2011.

Av.02/M.95.068 - Protocolo nº 287.282

Por Mandado de Levantamento de Penhora datado de 20/09/2012, e, Ofício nº 1.470/2012 datado de 20/09/2012, expedidos pelo MM.Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, feito nº 5.691/2003, fica CANCELADA a PENHORA constante da Av.01 desta. São Carlos, 23/10/2012

CONTINUA NO VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 24 de maio de 2022

Edila Lima Serra Ribeiro
Oficial Interina

Av.03/M.95.068 - Protocolo nº 442.863 de 12/05/2022

Pelo título que dará origem a Av.04 desta, procedo esta averbação para constar que: **a)** Por Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, datado de 13/03/2003, devidamente averbado sob nº 08 do registro nº 702 do Livro A-4, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, aos 10/04/2003, a empresa proprietária IMOBILIÁRIA ALCobaça S/C LTDA., teve sua denominação alterada para **IMOBILIÁRIA ALCobaça S/S LTDA**; e, **b)** Por Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, datado de 25/07/2003, devidamente registrado na JUCESP sob nº 35 2 18306201, aos 08/08/2003, a empresa proprietária IMOBILIÁRIA ALCobaça S/S LTDA., teve sua denominação alterada para **IMOBILIÁRIA ALCobaça LTDA**. Documentos esses arquivados nesta Serventia aos 07/01/2004, por ocasião das Averbações nºs 03 e 04/Matr.50.752. São Carlos, 24/05/2022.

Willian Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente

Av.04/M.95.068 - Protocolo nº 442.863 de 12/05/2022

Pela Certidão de Penhora, datada de 12/05/2022, Protocolo Penhora Online PH000415708, expedida pela Vara Serviço Anexo das Fazenda, Ordem nº 1502627-92.2016.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrito no CNPJ.nº 45.358.249/0001-01, move contra **IMOBILIÁRIA ALCobaça LTDA**, inscrita no CNPJ.nº 52.380.029/0001-40, este **IMÓVEL**, de propriedade da empresa executada, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$1.036,13. Foi nomeado fiel depositária IMOBILIÁRIA ALCobaça LTDA. São Carlos, 24/05/2022.

Willian Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13